



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 198/2.005 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.005

“Altera o Parágrafo 7º do Artigo 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º - No Artigo 144, Parágrafo 7º, do Regimento Interno, onde se lê 24 (vinte e quatro) horas, leia-se 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 06 de Outubro de 2.005

Verº -  Luís Antonio Colombo Júnior
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 06/10/2.005


Luiz Lago
Diretor de Secretaria